LEI Nº 1.635/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de DOMINGOS NICOLI E OUTROS, localizada à Rua Osvaldo Ferreira c/ Rua Jader Moura, Bairro dos Nerys, lote nº 02 da quadra 08,uma área de : 12,00m x 15,00 x 12,00m x 15,00m, perfazendo um total 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezessete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(17/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração